

ERRATA 02 - TERMO ADITIVO 84/20 - CONTRATO 76/18 - AMASPU

Publicação Nº 2743515

ERRATA nº 002/2020

Termo Aditivo nº 084/2020 ao Contrato 076/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CENTRO DE OLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA

ONDE LÊ-SE: Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: O prazo contratual terá vigência até a data de 31/12/2020, rescindindo-se a partir daí o presente contrato devido exercício de vereança pelo sócio da empresa. Fundamentação legal: art. 54, I, "a" e II, "a", e art. 29 da C.F./88; art. 34 da Lei Orgânica do Município de Porto União.

Porto União, SC, 20 de novembro de 2020.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

CENTRO DE OLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2742662

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao Contrato 014/2020 – EDUCAÇÃO – Sequencial 3.

Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos - EIRELI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

4 – Banana caturra in natura – kg, passando do valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos).

22 – Acolatado – 400g, passando do valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

27 – Pó para pudim com leite – Kg, passando do valor de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos).

39 – Farinha de milho (branca) – tipo biju, passando do valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).

48 – Arroz parboilizado – 5 Kg, passando do valor de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 20,77 (vinte reais e setenta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 20 de novembro de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2018- EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2742695

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2018 – EDUCAÇÃO – Sequencial 4.

Partes: Município de Porto União e Selbetti Gestao de Documentos S.A.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

4 – Locação do Software com perfil de usuários, passando do valor de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 20 de novembro de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



ORÇAMENTO 2020

OBJETO: ADITIVO CONTRATO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO
Referente ofício 449/2020

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

modalidade 3390-104 Aplicações Diretas cod.08 MUNICIP 17.556,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

TOTAL 17.556,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA FINANÇAS
19/11/2020

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:3396103491

5

Dados: 2020.11.19

16:21:03 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 449/2020

Assunto: Aditivo

Porto União, 12 de novembro de 2020.

Prezado Senhor


Solicitamos o **ADITIVO de 10%** do contrato 088/2018 – Prestação de Serviços, Implantação, Locação de Software e Locação de Equipamentos para Digitalização de Documentos.

Justificamos o aditivo, porque a capacidade de armazenamento contratada, já foi toda utilizada e é necessária a ampliação desta capacidade de armazenamento, para que possamos dar continuidade nos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Locação do Software com perfil de usuários até 05 (cinco) pessoas; 1 (um) ponto de indexação; 1 (um) Equipamento para a digitalização dos documentos; 1 (um) servidor.	MENSAL 12 MESES	R\$ 1.463,00	R\$ 17.556,00

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretaria Municipal da Educação

PORTO UNIÃO - SC 12/NOV/2020

*Entombe-se o dep.º
jurídico para assinatura
contrato e exam. precar.
12/11/2020*

*Diante do precatório
jurídico avulso,
deleto expedido*

[Signature]
18-11-2020



Ao

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Ilmo. Sr. Responsável

Ofício n.º: 002/2020

Referência: Pedido de renovação do prazo do termo de apostilamento ao Contrato n.º 088/2018 – Apostilamento Sequencial 3 – 05/05/2020.

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 408 - Centro, Joinville/SC, CEP: 89202-000, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer a renovação do prazo do termo de apostilamento que concedeu o reajuste financeiro ao item nº 03, tendo em vista a grande demanda do Município quanto ao armazenamento de informações, a qual foi ampliada para 10GB, visando a continuidade nos serviços contratados, culminando no acréscimo de 10% ao valor praticado, equivalente a R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	Locação do Software com perfil de usuários até 05 (cinco) pe -	MES	1.374,9500	1.463,0000	1.463,0000
Total do novo valor unit.:					1.463,0000
Total da diferença:					1.463,0000

Assim, demonstrado o interesse público na prorrogação contratual, bem como a necessidade/conveniência, requer-se seja deferido o presente pedido de renovação do prazo do termo de apostilamento, o qual deve vigorar até o fim da contratualidade, com efeito retroativo à data de validade do respectivo termo de apostilamento, haja vista a disponibilidade e efetiva disponibilização do objeto contratado, ao passo que fica a disposição para demais providências que se fizerem necessárias.

Joinville (SC), 11º de novembro de 2020.

José Nauro Selbach Júnior
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 16 de novembro de 2020.

PARECER JURÍDICO n. 618/2020.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de 10% ao contrato 088/2018 com a empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/1993 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de Adição Contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/1993, em especial no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º.

É o parecer. s.m.j.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.483.230/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.10-2-03 - Design de produto 82.19-9-01 - Fotocópias 52.11-7-02 - Guarda-móveis 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 408	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.202-000	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (047) 4334-133
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 11:20:15 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.483.230/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1977
NOME EMPRESARIAL SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 408	COMPLEMENTO *****
CEP 89.202-000	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (047) 4334-133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 11:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.**
CNPJ: **83.483.230/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:09 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **34F5.EB4D.8A30.5838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A
CNPJ/CPF: 83.483.230/0001-86

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140139124600
Data de emissão: 10/11/2020 16:48:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	VALIDADE ORIGINAL	VALIDADE PRORROGAÇÃO
132880/2020	17/11/2020	15/02/2021	16/05/2021

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
83.483.230/0001-86	Selbetti Gestao De Documentos S/A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
56368	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
56376	MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
56384	Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Getulio Vargas, 408 Complemento: Bairro: Anita Garibaldi CEP: 89202-000

AVISO:
Não constam débitos até a presente data. Incluir / Alterar data de prorrogação - Conforme portaria Covid

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C20132880N8532D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.483.230/0001-86

Razão Social: SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S A

Endereço: AV GETULIO VARGAS 408 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC / 89202-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110702545931453330

Informação obtida em 20/11/2020 11:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.483.230/0001-86
Certidão nº: 30918882/2020
Expedição: 20/11/2020, às 11:23:10
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.483.230/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

